



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

Gabinete da Presidência.

PAUTA N.º 034/2021.

**MÁRCIO ROBERTO MACHADO**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **13/09/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

Em **SEGUNDO** turno de votação: – o Projeto de Lei n.º 039/2021, de autoria do Poder Executivo.

Em **ÚNICO** turno de votação: - o Veto n.º 02/2021, de autoria do Poder Executivo; e - a Indicação n.º 204/2021, de autoria do Vereador Lindomar de Freitas.

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 05 de outubro de 2021.

  
**Márcio Roberto Machado.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã.

PUBLICADO EM	06/10/2021
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Nº	2586
PÁG.	4/22

Andressa da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no  
Período de 06/10/21 a 13/10/2021

CPF 051.028.221-01  
Andressa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121



# Diário Oficial

ANO XII Nº 2586

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Márcio Roberto Machado  
**Vereadora Presidente**

Matéria enviada por Daiane Soares Cazadia

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS PAUTA N.º 34

### PAUTA N.º 034/2021.

**Márcio roberto machado**, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 158, 159 incisos I a IX e parágrafo único do mesmo Artigo, todos do Regimento Interno da Casa, faz saber a quem possa interessar, que no dia **13/09/2021**, com início marcado às **08:00** horas, em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Itaporã, em sua sede no prédio de n.º 570, da Rua Antônio João Ribeiro, tratará da seguinte Ordem do Dia:

Em **SEGUNDO** turno de votação: - o Projeto de Lei n.º 039/2021, de autoria do Poder Executivo.

Em **ÚNICO** turno de votação: - o Veto n.º 02/2021, de autoria do Poder Executivo; e - a Indicação n.º 204/2021, de autoria do Vereador Lindomar de Freitas .

Câmara Municipal de Itaporã - MS, 05 de outubro de 2021.

**Márcio Roberto Machado.**

Presidente da Câmara Municipal de Itaporã .

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ PORTARIA Nº 46/2021

*"Dispõe sobre exoneração de Servidor Público."*

**O Senhor Márcio Roberto Machado, Presidente da Câmara Municipal de Itaporã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 29, inciso XXX do Regimento Interno da Casa;**

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, nesta data do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CAP I, o senhor **Diogo da Conceição Rodrigues**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2021**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 05 de outubro de 2021.

Vereador Márcio Roberto Machado (PSDB)

PRESIDENTE - GP

Matéria enviada por Mauro Oliveira Proença

## Gerência Municipal de Administração REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### PORTARIA Nº. 0373/2021-P

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO IVANISKI GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Marcos Antônio Pacco**, Prefeito Municipal de Itaporã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Leis;

### RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR**, o servidor público municipal Senhor Adriano Ivaniski Garcia, portador da cédula de identidade RG nº. 7073061652 SSP/RS, CPF nº. 905.180.200-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente III, GER 6, lotado na Gerência Municipal de Serviços Urbanos.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 09 de julho de 2021.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Durval Gomes da Silva"**, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcos Antônio Pacco**

Prefeito Municipal

**Aparecido Antônio Miranda**

Gerente Municipal de Administração e Gestão

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.